



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivaí – Paraná

PARECER JURÍDICO



Assunto: Parecer conclusivo para Homologação.

Referência: Pregão Presencial nº 31/2018.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em serviços de recauchutagem e vulcanização de pneus dos veículos pertencentes à Frota Municipal, conforme condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

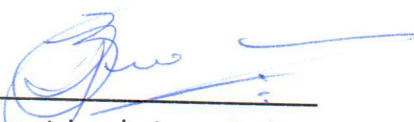
À apreciação deste setor jurídico, Processo Administrativo nº 50/2018 e Pregão Presencial nº 31/2018, na formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em serviços de recauchutagem e vulcanização de pneus dos veículos pertencentes à Frota Municipal, conforme condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Dá análise dos autos denota-se que foram observadas todas as prescrições legais relativas à modalidade de licitação adotada, como publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município com um intervalo mínimo de 08 (oito dias) úteis entre a publicação e a abertura das propostas e informação do certame no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis.

Julgada às propostas de preços e habilitação observando as cláusulas editalícias e as disposições do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Ausente qualquer manifestação na sessão pública de pregão quanto à faculdade recursal. Juntada a proposta ajustada de todas as empresas vencedoras. Desse modo, emitimos parecer favorável à homologação do presente procedimento licitatório.

São Jorge do Ivaí-Pr, 27 de julho de 2018.



Demetrius de Jesus Bedin
Procurador Municipal
OAB-PR. 57.455